

GFP
AB
Nº 8

CONTRATO
AD Nº6/CCP/2024

Aquisição de serviços na área do fornecimento de matérias primas alimentares para o lar da CERCISA, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada, sito na Rua António Bandeira, nº 9 Arrentela, 2840-367 Seixal.

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, em Miratejo, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Cercisa, pessoa coletiva número 500 436 576, com sede na Rua Eça de Queirós, Miratejo, 2855-236 Corroios, representada por Maria da Graça da Silva Marques e Ana Paula Jorge Galvão de Magalhães Fonseca de Andrade Montez, na qualidade de membros do Conselho de Administração, com poderes bastantes para o ato. _____

Segundo: ITAU, pessoa coletiva número 500 142 858, com sede na Rua da Garagem, nº10, Carnaxide, aqui representada por Sérgio Paulo dos Santos Hipólito, com poderes bastantes para o ato. _____

Na sequência do despacho e aprovação da minuta, por parte do Conselho de Administração da Cercisa, a 30 de julho de 2024, e de acordo com o Procedimento por Ajuste Direto e para o efeito aberto, adjudica, à representada pelo segundo Outorgante, a aquisição de serviços de fornecimento de matérias primas alimentares para o lar da CERCISA, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada, sito na Rua António Bandeira, nº 9 Arrentela, 2840-367 Seixal, de acordo com o Convite e Caderno de Encargos respetivos e nas seguintes condições:

1 - A adjudicação é feita pelo valor de cinco mil euros, de acordo com a proposta e respetivos anexos apresentados pela Empresa adjudicatária em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, fundamentadas no caderno de encargos, documentos estes que aqui se dão por transcritos e deste contrato ficam a fazer parte integrante. _____

2 – Da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, consta a aquisição de serviços na área do fornecimento de matérias primas alimentares para o lar da CERCISA, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada, sito na Rua António Bandeira, nº 9 Arrentela, 2840-367 Seixal. _____

3 – O prazo da prestação de serviços é de 5 meses, com início a 01 de Agosto de 2024 e término a 31 de Dezembro de 2024. _____

4 – O segundo outorgante obriga-se a cumprir as cláusulas constantes no caderno de encargos, bem como, todas as normas e disposições legais relativas ao objeto do contrato. _____

5 – As quantias devidas ao adjudicatário, serão pagas de acordo com o artigo 3º do caderno de encargos.

6 – Foi informado pelo representante do primeiro outorgante que o tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Procedimento se efetua, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados, conforme o estipulado no artigo 14º do caderno de encargos. _____

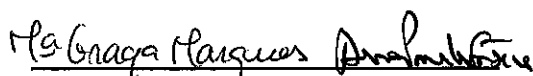
7 – Pelo representante do segundo Outorgante foi dito que aceita para a sua representada a adjudicação antes referenciada, com todas as obrigações que dela emergem, a cujo cumprimento se obriga nos seus preciosos termos e nos demais impostos por lei. _____

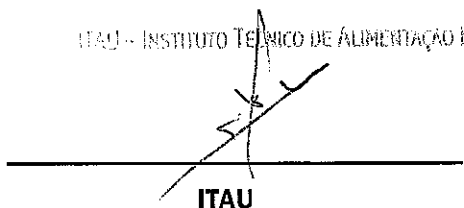
Em tudo o omissso no presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos em conjugação com o Código dos Contratos Públicos. _____

Assim o disseram e outorgam. _____

O presente contrato foi lido e assinado pelos Outorgantes, exprimindo o mesmo a vontade de ambas as partes, que com a sua assinatura o confirmam. _____

Miratejo, 01 de Agosto de 2024


CERCISA

ITAU - INSTITUTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, S. A.

ITAU